

## **LEI n° 1.655/93**

Altera a Lei n° 1.209, de 27/08/1981, revogando o seu Artigo 2° e dando nova redação.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o revogado o Artigo 2°, dando nova redação:

Fica liberado para alienação 56,90 m<sup>2</sup>, sendo 3,10 m de frente e 18,20 de fundo, confrontado com o Sr. Hélio Puttini do lado esquerdo e de frente para Av. Cyro Gonçalves.

Art. 2° - O restante da área doada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - , constante da Lei 1.209, excluída a área de que trata o artigo anterior, manterá o compromisso a não ser alienada, bem como as benfeitorias que vierem a ser constituídas.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 21 de dezembro de 1993.

**FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI**  
Prefeito Municipal